

PORTARIA Nº 120/2015/SECID

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e Portaria nº 54/2015/SECID;

Considerando, ainda, a necessidade de dar continuidade à apuração dos fatos referente ao processo administrativo de Tomada de Contas Especial nº 287896/2015, em observância ao Contraditório e à Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 54/2015/SECID, publicada no D.O. 10/06/2015, por mais 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 07/10/2015.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ASSINATURA: 02/10/2015

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8ad8f80f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar